

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 174/2020 – São Paulo, terça-feira, 22 de setembro de 2020

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - CAPITAL SP

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

7ª VARA CÍVEL

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 5027040-50.2018.4.03.6100 / 7ª Vara Cível Federal de São Paulo

EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SECÇÃO DE SÃO PAULO

Advogado do(a) EXEQUENTE: ADRIANA CARLA BIANCO - SP359007

EXECUTADO: RICARDO MANOEL CRUZ DE ARAUJO

EDITAL DE CITAÇÃO-ART. 256, INC II DO NCPC

EDITAL, COM PRAZO DE 20 DIAS, PARA CITAÇÃO DO EXECUTADO NA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5027040-50.2018.4.03.6100, MOVIDA POR ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DE SÃO PAULO EM FACE DE RICARDO MANOEL CRUZDE ARAUJO - CPF: 135.243.208-05.

A Doutora **DIANA BRUNSTEIN**, Juíza Federal Titular, da 7ª Vara Cível Federal da Subseção Judiciária de São Paulo – SP - Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo da 7ª Vara Cível Federal de São Paulo e respectiva Secretaria processam-se os autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL 5027040-50.2018.4.03.6100**, movida por **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SECÇÃO DE SÃO PAULO**, tendo como pedido a condenação do executado ao pagamento de **R\$ 6.478,76** (seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), atualizado até **25/10/2018**. Estando o executado, em lugar incerto e não sabido é expedido o presente edital, com prazo de **20** (vinte) dias, para a citação de **RICARDO MANOEL CRUZ DE ARAUJO - CPF: 135.243.208-05**, para os atos e termos da ação proposta, para que pague (m) o valor supramencionado ou ofereça (m) embargos no prazo de **15** (quinze dias). Ficando ciente (s) de que, não opondo embargos, serão penhorados tantos bens quantos bastem à satisfação do crédito exequendo. E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente, comprazo de **20** (vinte) dias, findos os quais, iniciará a contagem do prazo para a oposição de embargos. Este edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 16 de setembro de 2020.

11ª VARA CÍVEL

11ª Vara Cível Federal de São Paulo

MONITÓRIA (40) Nº 0047368-92.1995.4.03.6100

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

REU: AKITAKE SAKAI, YOSHIZIRO SAKAI, SAKAI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LIMITADA

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 20 (vinte) dias

FAZ SABER, a todos quantos viremo presente EDITAL, ou conhecimento dele tiverem, que perante este Juízo da 11ª Vara Cível Federal e respectiva Secretaria, se processamos atos e termos da ação MONITÓRIA N. 0047368-92.1995.4.03.6100, sendo partes CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra AKITAKE SAKAI (CPF n. 001.212.238-68), YOSHIZIRO SAKAI (CPF n. 007.912.708-82), SAKAI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LIMITADA (CNPJ n. 61.503.645/0003-01)

Ante a prolação da decisão no processo acima mencionado como seguinte teor:

"Vistos em inspeção ordinária. 1. Expeça-se edital, com prazo de 20 dias, publicando-o no Diário Eletrônico, bem como no sítio da Justiça Federal de São Paulo (ou na Plataforma de Editais quando estiver funcionando). É dispensável a publicação em jornal local, tendo em vista a ineficácia quanto à localização da parte e o elevado custo para sua efetivação. 2. Decorrido o prazo sem manifestação, encaminhem-se os autos à Defensoria Pública Federal para atuação como Curadora Especial."

É expedido o presente edital, com finalidade de citar os réus AKITAKE SAKAI, YOSHIZIRO SAKAI, SAKAI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LIMITADA, nos termos do artigo 701 do Código de Processo Civil para que pague o valor de R\$ 31.885,16 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais, dezesseis centavos), referente a 30/08/1995, devidamente atualizado, ou ofereça embargos no prazo de 15 (quinze) dias. É(são) o(s) réu(s) advertido(s) de que não opostos os embargos ou paga a importância, no prazo de 15(quinze) dias, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial e este mandado se converterá em mandado executivo, com prosseguimento da ação nos termos do artigo 523 do CPC, que prevê a pena de penhora de bens, hipótese na qual ao valor indicado serão acrescias as custas processuais, multa de 10% e honorários advocatícios de 10% sobre o valor da dívida. E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital que será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de São Paulo aos 18 de setembro de 2020.

11ª Vara Cível Federal de São Paulo

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0000417-15.2010.4.03.6100

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado do(a) EXEQUENTE: DIEGO MARTIGNONI - RS65244

EXECUTADO: PATRICK GUSTAVO FRANCA DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 20 (vinte) dias

FAZ SABER, a todos quantos viremo presente EDITAL, ou conhecimento dele tiverem, que perante este Juízo da 11ª Vara Cível Federal e respectiva Secretaria, se processam os atos e termos da ação CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0000417-15.2010.4.03.6100, sendo partes EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e EXECUTADO: PATRICK GUSTAVO FRANCA DE SOUZA

Ante a prolação da decisão no processo acima mencionado como seguinte teor:

"...1.Traga a CEF memória discriminada atualizada do valor exequendo para prosseguimento do feito, com requerimento para intimação da ré. Prazo: 15 (quinze) dias. 2. Com os cálculos, nos termos do artigo 523 do CPC, intime-se a parte executada para efetuar o pagamento voluntário do valor da condenação, devidamente atualizado, no prazo de 15(quinze) dias. Noticiado o cumprimento, dê-se ciência ao credor. 3. Caso o devedor não o efetue no prazo, o montante da condenação será acrescido de multa e honorários advocatícios, ambos no percentual de 10%(dez por cento), bem como iniciar-se-á o prazo de 15 (quinze) dias para que o devedor apresente impugnação. Intimem-se. 4) Intimação por edital da parte executada (artigo 513, § 2°, IV, do CPC). Intimem-se."

É expedido o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, com finalidade de intimar PATRICK GUSTAVO FRANCA DE SOUZA para efetuar o pagamento voluntário da condenação (R\$ 31.157,41), devidamente atualizado, no prazo de 15 (quinze) dias. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo, o montante da condenação será acrescido de multa e honorários advocatícios, ambos no percentual de 10% (dez por cento), bem como iniciar-se-á o prazo de 15 (quinze) dias para que o devedor apresente impugnação. E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de São Paulo aos 16 de setembro de 2020.

11^a Vara Cível Federal de São Paulo

MONITÓRIA (40) Nº 5015527-85.2018.4.03.6100

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado do(a) AUTOR: DIEGO MARTIGNONI - RS65244

REU: TECNOTOP ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - EPP, CLEONES APARECIDO GONCALVES DA SILVA, PEDRO APARECIDO RUIZ DA SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 20 (vinte) dias

FAZ SABER, a todos quantos viremo presente EDITAL, ou conhecimento dele tiverem, que perante este Juízo da 11ª Vara Cível Federal e respectiva Secretaria, se processam os atos e termos da ação MONITÓRIA N 5015527-85.2018.4.03.6100, sendo partes CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra TECNOTOP ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - EPP (CNPJ n . 65.929.085/0001-32), CLEONES APARECIDO GONCALVES DA SILVA (CPF n. 022.362.438-12) e PEDRO APARECIDO RUIZ DA SILVA (CPF n. 411.036.098-66)

Data de Divulgação: 22/09/2020

Ante a prolação da decisão no processo acima mencionado como seguinte teor:

"Após várias tentativas para citação do réu que restaram infrutíferas, a CEF requereu a citação por edital. Decido. 1. Expeça-se edital, com prazo de 20 dias, publicando-o no Diário Eletrônico, bem como no sítio da Justiça Federal de São Paulo (ou na Plataforma de Editais quando estiver funcionando). É dispensável a publicação em jornal local, tendo em vista a ineficácia quanto à localização da parte e o elevado custo para sua efetivação. 2. Decorrido o prazo sem manifestação, encaminhem-se os autos à Defensoria Pública Federal para atuação como Curadora Especial."

É expedido o presente edital, com finalidade de citar os réus: TECNOTOP ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - EPP, CLEONES APARECIDO GONCALVES DA SILVA, PEDRO APARECIDO RUIZ DA SILVA nos termos do artigo 701 do Código de Processo Civil para que pague o valor de **R\$ 58.453,06 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e seis centavos)**, referente a **07/06/2018**, devidamente atualizado, ou ofereça embargos no prazo de 15 (quinze) dias. É(são) o(s) réu(s) advertido(s) de que não opostos os embargos ou paga a importância, no prazo de 15(quinze) dias, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial e este mandado se converterá em mandado executivo, com prosseguimento da ação nos termos do artigo 523 do CPC, que prevê a pena de penhora de bens, hipótese na qual ao valor indicado serão acrescias as custas processuais, multa de 10% e honorários advocatícios de 10% sobre o valor da dívida. E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital que será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de São Paulo aos 18 de setembro de 2020.

11ª Vara Cível Federal de São Paulo

MONITÓRIA (40) Nº 5000151-93.2017.4.03.6100

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advogado do(a) AUTOR: DIEGO MARTIGNONI - RS65244

REU: CAZAMBA JOSE PAULO

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 20 (vinte) dias

FAZ SABER, a todos quantos viremo presente EDITAL, ou conhecimento dele tiverem, que perante este Juízo da 11ª Vara Cível Federal e respectiva Secretaria, se processam os atos e termos da ação MONITÓRIA N 5000151-93.2017.4.03.6100, sendo partes CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF contra CAZAMBA JOSE PAULO (CPF n. 235.333.478-42)

Ante a prolação da decisão no processo acima mencionado como seguinte teor:

" A autora requereu a citação por edital do réu. Decisão 1. Converto o julgamento em diligência. 2. Expeça-se edital, com prazo de 20 dias, publicando-o no Diário Eletrônico, bem como no sítio da Justiça Federal de São Paulo (ou na Plataforma de Editais quando estiver funcionando). É dispensável a publicação em jornal local, tendo em vista a ineficácia quanto à localização da parte e o elevado custo para sua efetivação. 3. Decorrido o prazo sem manifestação, encaminhem-se os autos à Defensoria Pública Federal para atuação como Curadora Especial. Int."

É expedido o presente edital, com finalidade de citar CAZAMBA JOSE PAULO nos termos do artigo 701 do Código de Processo Civil para que pague o valor de R\$ 37.537,10 (trinta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e dez centavos), referente a 24/11/2016, devidamente atualizado, ou ofereça embargos no prazo de 15 (quinze) dias. É(são) o(s) réu(s) advertido(s) de que não opostos os embargos ou paga a importância, no prazo de 15(quinze) dias, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial e este mandado se converterá em mandado executivo, com prosseguimento da ação nos termos do artigo 523 do CPC, que prevê a pena de penhora de bens, hipótese na qual ao valor indicado serão acrescias as custas processuais, multa de 10% e honorários advocatícios de 10% sobre o valor da dívida. E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital que será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de São Paulo aos 18 de setembro de 2020.

11ª Vara Cível Federal de São Paulo

Data de Divulgação: 22/09/2020

REQUERIDO: MARCELO MATOS FERREIRA CONFECCOES - EPP, MARCELO MATOS FERREIRA

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 20 (vinte) dias

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou conhecimento dele tiverem, que perante este Juízo da 11ª Vara Cível Federal e respectiva Secretaria, se processam os atos e termos da ação MONITÓRIA N 5020747-98.2017.4.03.6100, sendo partes CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF contra REQUERIDO: MARCELO MATOS FERREIRA CONFECCOES - EPP (CNPJ n. 13.930.826/0001-00) e MARCELO MATOS FERREIRA (CPF n. 234.744.108-65)

Ante a prolação da decisão no processo acima mencionado como seguinte teor:

" 1. Defiro. Expeça-se edital, com prazo de 20 dias, publicando-o no Diário Eletrônico, bem como no sítio da Justiça Federal de São Paulo (ou na Plataforma de Editais quando estiver funcionando). É dispensável a publicação em jornal local, tendo em vista a ineficácia quanto à localização da parte e o elevado custo para sua efetivação. 2. Decorrido o prazo sem manifestação, encaminhem-se os autos à Defensoria Pública Federal para atuação como Curadora Especial."

É expedido o presente edital, com finalidade de citar os réus: MARCELO MATOS FERREIRA CONFECCOES - EPP e MARCELO MATOS FERREIRA nos termos do artigo 701 do Código de Processo Civil para que pague o valor de R\$145.244,98 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais, noventa e oito centavos), referente a 28/09/2017, devidamente atualizado, ou ofereça embargos no prazo de 15 (quinze) dias. É(são) o(s) réu(s) advertido(s) de que não opostos os embargos ou paga a importância, no prazo de 15(quinze) dias, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial e este mandado se converterá em mandado executivo, com prosseguimento da ação nos termos do artigo 523 do CPC, que prevê a pena de penhora de bens, hipótese na qual ao valor indicado serão acrescias as custas processuais, multa de 10% e honorários advocatícios de 10% sobre o valor da dívida. E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital que será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de São Paulo aos 18 de setembro de 2020.

11^a Vara Cível Federal de São Paulo

MONITÓRIA (40) Nº 5005818-89.2019.4.03.6100

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado do(a) AUTOR: DIEGO MARTIGNONI - RS65244

REU: SANTO MANOELALVES - ME, SANTO MANOELALVES

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 20 (vinte) dias

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou conhecimento dele tiverem, que perante este Juízo da 11ª Vara Cível Federal e respectiva Secretaria, se processam os atos e termos da ação MONITÓRIA N 5005818-89.2019.4.03.6100, sendo partes CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra SANTO MANOEL ALVES - ME (CNPJ n. 19.854.393/0001-29), SANTO MANOEL ALVES (CPF n. 935.248.208-59)

Ante a prolação da decisão no processo acima mencionado como seguinte teor:

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

"Vistos em inspeção. 1. Expeça-se edital, com prazo de 20 dias, publicando-o no Diário Eletrônico, bem como no sítio da Justiça Federal de São Paulo (ou na Plataforma de Editais quando estiver funcionando). É dispensável a publicação em jornal local, tendo em vista a ineficácia quanto à localização da parte e o elevado custo para sua efetivação. 2. Decorrido o prazo sem manifestação, encaminhem-se os autos à Defensoria Pública Federal para atuação como Curadora Especial."

É expedido o presente edital, com finalidade de citar os executados: SANTO MANOEL ALVES - ME e SANTO MANOEL ALVES nos termos do artigo 701 do Código de Processo Civil para que pague o valor de R\$ 52.106,10 (cinquenta e dois mil, cento e seis reais, dez centavos), referente a 25/03/2019, devidamente atualizado, ou ofereça embargos no prazo de 15 (quinze) dias. É(são) o(s) réu(s) advertido(s) de que não opostos os embargos ou paga a importância, no prazo de 15(quinze) dias, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial e este mandado se converterá em mandado executivo, com prosseguimento da ação nos termos do artigo 523 do CPC, que prevê a pena de penhora de bens, hipótese na qual ao valor indicado serão acrescias as custas processuais, multa de 10% e honorários advocatícios de 10% sobre o valor da dívida. E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital que será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de São Paulo aos 18 de setembro de 2020.

24ª VARA CÍVEL

MONITÓRIA (40) Nº 5022742-49.2017.4.03.6100 / 24ª Vara Cível Federal de São Paulo AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU: RIBEIRO DO VALLE MARCENARIA EIRELI - EPP, ROSALINA DAS DORES SANTANA

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS PARA CITAÇÃO DE RIBEIRO DO VALLE MARCENARIA EIRELI - EPP E ROSALINA DAS DORES SANTANA, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA N. 5022742-49.2017.4.03.6100, MOVIDA POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — CEF CONTRA RIBEIRO DO VALLE MARCENARIA EIRELI - EPP e outro

A **Doutora MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS**, MM. Juíza Federal Substituta da 24ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da AÇÃO MONITÓRIA Nº 5022742-49.2017.4.03.6100, que ficam pelo presente CITADOS os réus RIBEIRO DO VALLE MARCENARIA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.213.665/0001-90 e ROSALINA DAS DORES SANTANA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.883.904-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 419.597.798-34, PARA QUE PAGUEM A QUANTIA DE R\$ 48.290,55 (quarenta e oito mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), atualizada até 19 de outubro de 2017, mais o pagamento de honorários advocatícios de 5% da quantia mencionada, em 15 (quinze) dias, cientificando-se que o réu poderá oferecer Embargos no mesmo prazo, nos termos do art. 701 e 702 do Novo CPC, sob pena de presunção de liquidez do título, advertindo-se que se efetivado o pagamento no prazo acima estabelecido, o réu estará isento das custas processuais e que, decorrido o prazo, constituir-se-á o título executivo judicial e prosseguindo-se na forma prevista no Livro I, Título II da Parte Especial do Novo CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, comprazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei.

São Paulo, 17 de setembro de 2020. Eu, VANESSA T PIOVEZANI, Técnico Judiciário, digitei. E eu, FERNANDO AZEREDO PASSOS CANDELARIA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS

Juíza Federal Substituta

8ª VARA CRIMINAL

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) Nº 0004527-49.2015.4.03.6143 / 8ª Vara Criminal Federal de São Paulo

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

REU: MEIRYANE AGUIDA DE MATOS, RAYMUNDO RASCIO JUNIOR, BARBARA ALICE PEREIRA DOS SANTOS DE LATORRE

Advogado do(a) REU: MARCELO MARQUES MACEDO - SP120012

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O DR MARCIO ASSAD GUARDIA, MMº JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 8ª VARA CRIMINAL FEDERAL DA JUSTIÇA FEDERAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que por este Juízo e Secretaria, se processa eletronicamente

a Ação Criminal nº 0004527-49.2015.403.6143, em que é autora a Justiça Pública contra RAYMUNDO RASCIO JúNIOR e outros. Denunciado em 27/11/2017, pela prática 171, § 3º c/c art. 29, ambos do Código Penal. E como não tenha sido possível encontrar os acusados RAYMUNDO RASCIO JúNIOR, brasileiro, união estável, filho de Raymundo Rascio e Wanier de Assis Rascio, nascido aos 04/08/1955 em SP/SP, RG 6488518-5 SSP/SP, CPF 700.781.578-20 E BARBARA ALICE PEREIRA DOS SANTOS DE LA TORRE, brasileira, filha de Alexandre Augusto de Latorre e Cleonice Pereira dos Santos, nascida aos 19/12/1989, RG 39171438 SSP/SP, CPF 393.333.128-54, tendo em vista estarem em lugar incerto e não sabido, pelo presente, CITA e INTIMA os referidos réus para que respondam à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, na qual poderão arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 8 (oito) cada um, qualificando-as, estando ciente que as mesmas deverão comparecer à audiência designada independente de intimação. Caso não sejam apresentadas respostas no prazo assinalado, ou se os acusados não constituírem defensores, bem como não tenhampossibilidade de contratação de advogado, suas defesas poderão ser promovidas pela Defensoria Pública da União, com sede nesta Capital na Rua Teixeira da Silva, 217 – Paraíso – fone: 3627.3400, CEP: 04002-030. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do referido réu, expediu-se o presente edital, com fundamento no artigo 365 e seus incisos do Código de Processo Penal e Súmula 366 do S. T. F., o qual será publicado na Imprensa Oficial.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, na data da assinatura digital. Eu, D.B.A., RF 1344, Técnico Judiciário, digitei e subscrevi e eu, Dalton Yuso Okuma, Diretor de Secretaria em substituição, conferi.

MARCIO ASSAD GUARDIA

Juiz Federal Substituto

10ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

10ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O(A) Doutor(a) Juiz(a) Federal da 10^a Vara de Execuções Fiscais de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, que tendo em vista que o(s) **COEXECUTADO(S)** não foi(ram) localizado(s), fica(m) pelo presente **INTIMADO(S)** na forma da lei, da **PENHORA** que recaiu sobre BEM(NS) de sua propriedade, nos termos que seguem.

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0006356-89.2008.4.03.6182

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS

EXECUTADA: KING TATUAPE AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ: 02.007.941/0001-82

COEXECUTADO(A): CLAUDIO ROBERTO BASSI CPF: 042.973.278-30

CDA(S) n.º: 3017241708

PROC. ADM.: 486200005019939

Valor da dívida: R\$ 146.640,00 (em05/09/2017)

Natureza/Assunto: [Multas e demais Sanções]

Data da penhora: 30/04/2018

Bem(ns) penhorado(s): "Parte ideal de 50% de um terreno situado na Vila Miami, no 26° Subdistrito Vila Prudente, medindo 30,20m para a frente da Avenida do Oratório, pelo lado direito 25,00m, de quem da Avenida olha para o terreno, onde faz esquina com a rua Arnaldo Pedroso D'Horta, pelo lado esquerdo, 30,40 onde divide com a casa nº 4.922 da Avenida do Oratório, tendo nos fundos a largura de 33,30m onde faz divisa com os lotes nº10 e 17 de propriedade de Esperanza Prieto Rodriguez Manograsso e outros, perfazendo a área de 868,00m2, distante 34,00m da Avenida Projetada e no lado esquerdo de quem dessa avenida entra na Avenida do Oratório, estando localizado no quarteirão formado pela Avenida do Oratório, Avenida Projetada, rua Arnaldo Pedroso D'Horta e com a Viela 3", melhor descrito na matrícula de nº 52.270 do 6º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, avaliado em R\$ 399.084,70 (03/09/2018)

Fica(m) advertido(s) o(s) Executado(s) que, findo o prazo do presente edital, terá (ão) o prazo de 30(trinta) dias para apresentar defesa por via de embargos, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Exeqüente.

Em virtude do que foi expedido o presente **EDITAL**, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado uma única vez no Diário Eletrônico do Tribunal Regional da Terceira Região e afixado na forma da lei na sede deste Juízo sito à Rua João Guimarães Rosa, 215 — Consolação — São Paulo/SP.

Eu, Valéria G. S. Monte/Analista/Técnico Judiciário, digitei e conferi.

Dado e passado nesta Capital//do Estado de São Paulo em 16/09/2020.

Juiz(a) Federal [assinatura eletrônica]

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO 10ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA (BLOQUEIO BACENJUD) COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O(A) Doutor(a) Juiz(a) Federal da 10^a Vara de Execuções Fiscais de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Data de Divulgação: 22/09/2020

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, que tendo em vista que o(s) EXECUTADO(S) não foi(ram) localizado(s), fica(m) pelo presente INTIMADO(S) na forma da lei, do BLOQUEIO JUDICIAL VIA SISTEMA BACENJUD, que recaiu sobre VALORES de sua propriedade, para que, em querendo, apresente(m) manifestação no prazo legal (CPC, art. 854, parágrafos 2º e 3º).

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5011620-16.2019.4.03.6182

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO SAO PAULO

EXECUTADO(A): ALDA MARIAAMARAL LOPES CPF: 090.485.958-43

CDA(S) n.º: 05040/2016, 025373/2016, 031949/2017, 084067/2019

Valor da dívida: R\$ 4.590,11 (em21/10/2019)

Natureza/Assunto: [Conselhos Regionais e Afins (Anuidade)]

Valor bloqueado: R\$ 272,49

Fica(m), ainda, ciente(s) de plano o(s) Executado(s) que, decorrido o prazo legal sem a apresentação de manifestação, o bloqueio será, automaticamente, convertido em penhora (CPC, art. 854, parágrafo 5°) com a transferência dos valores, quando se iniciará o prazo para eventual oposição de embargos e <u>INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO.</u>

Emvirtude do que foi expedido o presente **EDITAL**, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado uma única vez no Diário Eletrônico do Tribunal Regional da Terceira Região e afixado na forma da lei na sede deste Juízo sito à Rua João Guimarães Rosa, 215 — Consolação — São Paulo/SP.

Eu, VALERIA GRIZOTTO SOBOLEWSKI MONTE/Analista/Técnico Judiciário, digitei e conferi.

Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo em 16/09/2020.

Juiz(a) Federal [assinatura eletrônica]